



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**RESOLUÇÃO Nº. 1060/2015**

ALTERA o art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, Estrado do Rio de Janeiro. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica alterado o caput, do art. 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Saquarema, que passa a ter a seguinte redação:


Art. 155 – Durante as Sessões, somente os Vereadores e os funcionários da Câmara Municipal, estes devidamente autorizados pela Presidência, poderão permanecer na parte do recinto do Plenário que lhe é destinado.


**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 27 de agosto de 2015.

  
**Romacart Azeredo de Souza**  
Presidente

  
**Vanildo Siqueira da Siqueira**  
Vice-Presidente

  
**Abraão Ribeiro do nascimento**  
1º Secretário

  
**Maria de Fátima dos Santos**  
2ª Secretária